

CIDADE EM OBRAS, POVO FELIZ!



Quem passou esses dias próximo ao alto da rua Amazonas, "Região em Obras de Extensão Asfáltica" e hoje passar por lá, observará que as obras de infra-estrutura e pavimentação estão em ritmo acelerado. "Essa obra é um sonho sendo realizado, vem de várias administrações anteriores, mas graças a Deus e o apoio desses vereadores, o sonho se realiza", disse o Prefeito Maurício. Confira na página 07

CDHU PUBLICA EDITAIS PARA INSCRIÇÕES DA CASA PRÓPRIA EM DIRCE REIS CONFIRA NESTA EDIÇÃO NAS PÁGINA 05 e 06

O sonho se realiza: Começaram as obras de pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua Amazonas



A Prefeitura do Município de São Francisco iniciou as obras de pavimentação asfáltica da Rua Amazonas, umas das mais antigas e movimentadas vias do município. As máquinas entraram em ação na sexta-feira, 03 de novembro, com término previsto para 03 de fevereiro de 2018. A benfeitoria faz parte do plano de governo anunciado pelo Prefeito Maurício. **Página 05**

Câmara de Marinópolis aprova moção do vereador Marcos Roveda em repúdio à liberação das drogas



Página 05

ERRATA:

Na reportagem da capa deste jornal, edição 221, de 13 à 17 de novembro de 2017, "A história do soldado constitucionalista", o nome correto de Brazão Alfaiate é Limentino Caldeira Brazão.



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste



CASA DO
LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e
Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

M&A ELÉTRICA, HIDRÁULICA,
FERRAMENTAS E IRRIGAÇÕES

Locações de Containers

A Casa do Encanador e Eletricista

3651-3166
99733-0321

Rua XV de Novembro, 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste/SP



Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) **3651-1048**

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90
CENTRO
Palmeira d'Oeste-SP



RESIDENCIAL DAS
Aracárias

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores

Fone: (17) 9974-5810
Plantão: Av. Catandura, 43.13

Drogaria Parati
Dedicada a você

AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

DR.ª Thais Vieri Bastom
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,
Palmeira d'Oeste, SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

MUNDO JURÍDICO

Afinal, há idade mínima para se aposentar por tempo de contribuição (tempo de serviço)?

Não, hoje para se aposentar por tempo de contribuição não há uma idade mínima. Basta o cidadão comprovar o tempo total de 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher; sendo que, para ambos, é necessário o cumprimento de 180 (cento e oitenta) meses efetivamente trabalhados para efeito de carência.

Este benefício pode ser agendado pela Internet ou pelo Telefone 135.

ATENÇÃO:

O contribuinte individual que trabalha por conta própria, microempreendedor individual e a dona de casa que contribuem por 11% (onze por cento) ou 5% (cinco por cento) do salário mínimo são excluídos do direito de se aposentar por tempo de contribuição. Ou seja, só se aposenta por idade.

Portanto, se a pessoa contribuiu dessa forma e deseja contar este tempo para fins de obter aposentadoria por tempo de contribuição no futuro, deverá: complementar a contribuição mensal mediante recolhimento da diferença entre o percentual pago e o de 20%

(vinte por cento), acrescidos de juros moratórios.

Trabalhei alguns anos (meses) sem registro e não contribuí, como faço?

Nesse caso, terá que além de provar o tempo efetivamente trabalhado (carnês, guias de recolhimento, ou qualquer outro documento) e pagar (indenizar) os valores correspondentes, acrescidos de juros. Mas tem que ver se compensa se o período for muito longo e o valor muito alto, por isso a importância de um planejamento previdenciário completo.

O tempo do trabalhador rural conta para a aposentadoria por tempo de contribuição?

Conta sim e também não há idade mínima. É preciso provar o efetivo trabalho no campo acompanhado de declaração do sindicato dos trabalhadores rurais.

Se o período for anterior a 31/10/1991 não precisa indenizar. Caso seja posterior, é necessário, terá que pagar (indenizar) o valor, acrescidos de juros.

E para a aposentadoria por tempo de contribuição

proporcional, há idade mínima?

Sim, requisitos: 53 (cinquenta e três) anos de idade + 30 (trinta) anos de contribuição para os homens e 48 (quarenta e oito) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição para as mulheres.

Este benefício é devido apenas para pessoas que se inscreveram no INSS até 16/12/1998. Atualmente ele foi extinto, sendo que somente existem algumas regras de transição. Vejamos:

Quem era inscrito antes de 16/12/1998 e nesta data já havia cumprido todos os requisitos: podem aposentar-se proporcionalmente pelas regras antigas;

Quem era inscrito antes de 16/12/1998, mas não havia cumprido os requisitos: podem aposentar-se proporcionalmente pelas regras de transição;

Quem se inscreveu no INSS após 16/12/1998: não tem direito.

Como funciona aquela Regra 85/95 progressiva? Há idade mínima?

Não, nesse caso também não há idade mínima. Apenas são exigidas as somas da idade + tempo de contribuição, resultando: 85 anos (mulher) e 95 anos (homem), respeitando-se a carência de 180 meses efetivamente trabalhados, para efeito de carência.

Recebi auxílio doença ou aposentadoria por invalidez, esse tempo é contado?

Para efeito de tempo de contribuição conta sim se estiver entre períodos nos quais foram vertidas contribuições. Já para ser contado como carência há ainda grande discussão na Justiça e com várias decisões favoráveis nesse sentido.

Sou servidor (a) público (a) e contribuo para Regime Próprio de Previdência há muitos anos. Posso me aposentar pelo INSS? Há idade mínima?

Pode se aposentar pelo INSS e também não há idade mínima. Nesse caso, deve ser apresentada uma CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) emitida pela entidade de origem.

Com a Reforma da Previdência, como fica a aposentadoria por tempo de contribuição?

Ela simplesmente acaba. O governo quer instituir através da PEC 287, que trata da Reforma da Previdência, uma idade mínima para se aposentar: 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 62 (sessenta e dois) anos para mulher. O período de carência ainda está sendo discutido se 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) anos.

O cálculo também muda bastante e, conforme opinião de alguns especialistas, só irá receber a aposentadoria integral quem tiver no mínimo 40 (quarenta) anos de contribuição.

Para saber mais, acesse: www.guimaraesegatto.com.br



JOÃO VICTOR GATTO
Advogado. Sócio da Guimaraes e Gatto Sociedade de Advogados. OAB/SP 358.148 e OAB/MG 163.968. Especialista em Direito Processual Civil pela USP (FDRP). Especialista em Direito Previdenciário pela UCAM.

POSTO DE SERVIÇOS D'OESTE

Combustíveis - Lavagem - Lubrificação



Rua Brasil, 44-20 - **3651-1129**

Nutrição Clínica Funcional

Dra Amanda Cunha Barbosa Rodrigues

CRN 32295

Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição Funcional, Fitoterapia e Suplementação

Atendimento na ML Físio Pilates: Rua XV de Novembro, 4685, Centro, Palmeira d' Oeste

Telefone: (17)96158492



Cartórios com VOCÊ

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão

Por: Fernando Marchesan Rodini Luiz, Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Artur Nogueira (SP)

O registro de nascimento Seu primeiro documento

OS REGISTROS DE NASCIMENTO BEM COMO A EXPEDIÇÃO DA PRIMEIRA CERTIDÃO SÃO FEITOS GRATUITAMENTE EM TODO O PAÍS!

Muitas pessoas julgam que os Cartórios são desnecessários e burocráticos, que podem simplesmente deixar de existir. Queremos aqui, semanalmente, tentar desmistificar essa opinião mostrando as muitas utilidades, necessidades e simplicidades que esses serviços oferecem à população, em todo o território nacional.

Vamos começar falando sobre a importância do registro civil de nascimento. A chegada de uma criança ao mundo é geralmente cercada de expectativa por toda a família. Logo após o seu nascimento, tem os pais, o dever de registrá-la no cartório mais próximo à sua residência ou ao hospital onde ocorreu o parto. Essa obrigatoriedade decorre da necessidade da documentação e da perfeita identificação do recém nascido, bem como para o melhor controle da natalidade e do contingente populacional do País. É pelo registro que se reconhece a existência do indivíduo perante a sociedade, sendo considerado documento essencial ao exercício do direito à cidadania.

Somente a partir da expedição da certidão de nascimento é que se pode ser atendido em posto de saúde, receber benefícios sociais, requerer direitos, matricular-se nas escolas e tirar todos os demais documentos necessários do cotidiano. Se o indivíduo não se casar, a certidão de nascimento o acompanhará por toda a sua vida.

O registro de nascimento é um ato declaratório que exige a presença do pai e/ou da mãe, com a Declaração de Nascimento Vivo (expedida pela Maternidade e assinada pelo médico responsável) e seus documentos pessoais. O registro pode ser feito até quinze dias após o nascimento e a certidão é expedida na hora.

Muitas maternidades e hospitais também possuem um posto avançado de registro, bastando que os pais compareçam até esse local, com a mesma documentação citada. O registro é feito e a certidão entregue na própria maternidade em no máximo vinte e quatro horas.

As certidões por sua vez, possuem um padrão único, estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, possuem confiabilidade garantida por um número de matrícula único em todo território nacional e, no Estado de São Paulo, são impressas em papel de segurança, com vários itens que protegem o documento contra fraudes.

Por fim, os registros de nascimento, assim como a expedição da via da primeira certidão, são gratuitos em todo o País. E o mais importante, com o registro e a respectiva certidão, seu filho passou a ser mais um cidadão brasileiro.

Procure o cartório de registro civil mais próximo e cumpra seu dever!

Supermercado CENTRAL

Sob administração de **Vécio e Nilson**

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422





Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 53ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-SP, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, para realização da décima quinta Sessão Ordinária, da Quinquagésima Terceira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência do primeiro: Valdeci Aparecido Marquesini (PMDB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Evaldo Ribeiro (PMDB), José Luiz Pereira (PPS), Adelson Pereira dos Santos (PSB), Edmundo Mendes Pereira (PDT), José Márcio Bernardes de Oliveira (PMDB), Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira – PSB e Osvaldo Maraia – PPS, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: constante da Ata da 14ª Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente ano, Projeto de Lei nº 11 de 29 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências"; Parecer Jurídico referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001; Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001; Projeto de Decreto Legislativo nº 001 de 26/09/2017, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal relativa ao exercício de 2015; Indicação nº 10 de autoria do vereador Evaldo Ribeiro; Indicação nº 11 de autoria do vereador José Márcio Bernardes de Oliveira; Requerimento de autoria do vereador José Márcio Bernardes de Oliveira; Moção de Pesar nº 18 e Ofício nº 233/2017 que Solicita a Suspensão da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 08 de 21 de Setembro de 2017 que, "Dispõe sobre concessão de adicional por permanência funcional, e dá outras providências". Ato seguinte o Senhor Presidente declarou que na forma do regimento interno desta casa fica concedido trinta minutos para se manifestarem individualmente o representante, o acusado e o relator, e depois se seguirá a votação da matéria pelo plenário; esclareceu que o prefeito foi citado e notificado inicialmente que o processo das contas do exercício de 2015 chegou ao Tribunal de Contas e que foi instaurado nesta casa o procedimento de julgamento de prestação de contas onde foi concedido o prazo de quinze dias para que o mesmo querendo exercesse o direito de defesa perante a comissão de Finanças e Orçamentos, ocasião que não apresentou defesa. Após a conclusão do parecer da comissão de finanças e orçamento e a apresentação do projeto de decreto legislativo, o prefeito JARBAS DE LIMA JUNIOR foi notificado e intimado da realização da presente sessão de julgamento das contas referente ao exercício de 2015, sendo também cientificado que poderia apresentar ao plenário desta casa a defesa que entendessem necessárias, por si ou através de

advogado. Ausentes o Prefeito JARBAS DE LIMA JUNIOR ou defensor constituído e não havendo habilitação ou requerimento de qualquer outro defensor para manifestar-se no prazo regimental. Ato contínuo, o Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia; Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 14ª Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro de 2017 sendo esta submetida à votação foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em única discussão o Projeto de Decreto Legislativo 001/2017 que DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ-SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, já com os devidos pareceres; esclarecendo que o vereador ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação o Projeto de Decreto Legislativo 001/2017 que APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 2015, a qual será realizada de forma nominal de acordo com o art. 196 Inciso III do Reg. Interno. A votação nominal segundo o Parágrafo II do Artigo 194 do Reg. Interno consiste na expressa manifestação de cada vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 11 de 29 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências" sendo este submetido à segunda votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Indicação nº 10 de 16 de Outubro de 2017 de autoria do vereador Evaldo Ribeiro sendo esta submetida à votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Indicação nº 11 de autoria do vereador José Márcio Bernardes de Oliveira, com a palavra o vereador José Márcio Bernardes saudou a todos vereadores desejando uma boa noite a todos e em seguida teceu algumas palavras referente a Indicação que o mesmo apresentou, disse que esta sendo bastante cobrado por ser vereador e morar perto dessas ruas sem iluminação, disse ainda que todos os municípios paga em sua conta de energia uma taxa que é cobrada para acabar com pontos escuros na cidade. Pediu assim que o prefeito analisasse com carinho esta indicação. Em seguida a Indicação foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Ato seguinte o Senhor Presidente colocou em discussão o Requerimento de autoria do vereador José Márcio Bernardes sendo este submetido à votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Moção de Pesar nº 18 sendo esta submetida à votação foi aprovada por unanimidade. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, não havendo nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a bênção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida,

discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 17 de outubro de 2017.

Valdeci Aparecido Marquesini
Presidente

Evaldo Ribeiro
1º Secretário



Câmara Municipal de
São Francisco - SP

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

"INSTITUI A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR JONAS MOURA, Presidente à Mesa da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo, na forma do Inciso I, § 7º, do Artigo 47 do RI, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Francisco, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Artigo 2º- Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal:
I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;
VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Artigo 3º- A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pelo Presidente, escolhido dentre os funcionários do Legislativo, o qual terá direito ao recebimento de gratificação na forma ditada em lei.

Artigo 4º - O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;

II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência.

§ 1º - As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado em função da complexidade do assunto.

§ 2º - O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5º - São atribuições do Ouvidor:
I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;
V - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VI - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
VIII - incentivar e propiciar ao servidor da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
IX - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;
X - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Artigo 6º - A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

Artigo 7º - A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:
I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
II - telefone;
III - serviço de atendimento pessoal;

IV - recebimento de manifestações por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

Artigo 8º - A Câmara Municipal de São Francisco dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Artigo 9º - A Câmara Municipal assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Artigo 10 - A Mesa da Câmara Municipal baixará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Artigo 11- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
24 de novembro de 2017.

GILMAR JONAS MOURA
Presidente

NELSON DE SOUZA
Primeiro Secretário

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231 - CEP 15710-000- Fone (17) 3693-1202
Email: camarasaofrancisco@ig.com.br - Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP

LIVRO D-09

FLS. 172

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2684

Matrícula:
115782 01 55 2017 6 00009 172 0002684 45

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **RODRIGO BERALDI BARBOSA e BRUNA RAFAELA DE HARO SANGALETTI** //

Ele, natural de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, nascido aos quatro de janeiro de um mil novecentos e oitenta e cinco (04/01/1985), profissão operador de colheiteira, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Álvaro Basílio da Silva, nº 30-157, bairro Parque dos Limoeiros, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JOSÉ BARBOSA NETO** e de dona **MARIA APARECIDA BERALDI BARBOSA**.

Ela, natural de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, nascida aos vinte e nove de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove (29/11/1989), profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Álvaro Basílio da Silva, nº 30-157, bairro Parque dos Limoeiros, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **LEONIR JOSÉ SANGALETTI** e de dona **ADNA PEREIRA DE HARO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 13 de novembro de 2017.

Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete (29/11/2017)

Processo: 246/2017
Data do Casamento: 09/12/2017

LIVRO D-09

FLS. 173

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2685

Matrícula:
115782 01 55 2017 6 00009 173 0002685 43

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **FAGNER BERNARDO VIEIRA e NAYARA CREPALDI LOURENÇO** //

Ele, natural de São Francisco, Estado de São Paulo, nascido aos três de abril de um mil novecentos e oitenta e nove (03/04/1989), profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ernesto Pazzini, nº 62-137, bairro Jardim Primavera II, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **SERGIO LUIZ VIEIRA** e de dona **APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS**.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos quinze de março de um mil novecentos e noventa e três (15/03/1993), profissão operadora de caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ernesto Pazzini, nº 62-137, bairro Jardim Primavera II, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **RENATO CÂNDIDO LOURENÇO** e de dona **APARECIDA DE FÁTIMA CREPALDI LOURENÇO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 14 de novembro de 2017.

Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em trinta de novembro de dois mil e dezessete (30/11/2017)

Processo: 245/2017
Data do Casamento: 16/12/2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

Processo nº 021 - 09/11/2017
Ref. Aposentadoria por Idade
Interessado: JOÃO BESSÃO

Decisão

JOÃO BESSÃO, já qualificado nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Idade, uma vez que o requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente atuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos Proporcionais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 09 de Novembro de 2017.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE



Câmara Municipal de
São Francisco - SP

São Francisco-SP 13 de Novembro de 2017.

Ofício nº 074/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando cordial e respeitosamente o eminente Administrador Municipal, encaminho a Vossa Excelência, a notificação de que o Projeto de Lei 19/2017, originário deste Poder executivo foi reprovado, por cinco votos a três, pelos nobres vereadores, na Sessão Extraordinária de 13 de Novembro de 2017.

Votaram contra: Saulo Inácio Barreto, Nivaldo Rodrigues da Silva, João Marcos Claudino, Valdir de Lima e Cleonice Moreira Fernandes Dionísio.

Votaram a favor: Gilberto Penariol, Nelson de Souza e Carlos da Silva Gonçalves

Certo da Vossa Costumeira atenção, desde já reitero meus sinceros protestos de elevada estima e respeito.

Fraternamente,

Gilmar Jonas Moura
-Presidente-

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURICIO HONÓRIO DE CARVALHO
DD. Prefeito Municipal

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231 - CEP 15710-000- Fone (17) 3693-1202
Email: camarasaofrancisco@ig.com.br - Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à
Informação

e-SIC
Serviço de
Informação ao Cidadão

ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

O sonho se realiza: Começaram as obras de pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua Amazonas



A Prefeitura do Município de São Francisco iniciou as obras de pavimentação asfáltica da Rua Amazonas, umas das mais antigas e movimentadas vias do município. As máquinas entraram em ação na sexta-feira, 03 de novembro, com término previsto para 03 de fevereiro de 2018. A benfeitoria faz parte do plano de governo anunciado pelo Prefeito Maurício.

No trecho de extensão asfáltica da Rua Amazonas e vários outros quarteirões, serão investidos cerca de R\$ 336.162,18

mil do Ministério das Cidades, que serão liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme andamento da obra.

RECORDANDO

Em seu primeiro mandato 2013/2016, já pensando nesse glorioso momento o Prefeito Maurício, se encarregou de enviar para a Câmara Municipal e os vereadores da época aprovaram, o projeto qual passou esse trecho da Rua Amazonas de Área de Zona Rural para Perímetro Urbano. Depois disso o

Prefeito Maurício, conseguiu junto ao Ex-Deputado Federal Doutor Eleuses Paiva – PSD, uma emenda parlamentar em convênio com o Ministério das Cidades e Caixa. Doutor Eleuses Paiva, hoje é o atual Vice-Prefeito da cidade de São José do Rio Preto, e será candidato a deputado federal novamente nas próximas eleições de 2018.

Por conta da crise política e financeira que atravessa o país, o projeto ficou paralisado, aí o Prefeito Maurício, conseguiu



também apoio do Deputado Fausto Pinatto – PP, que com sua intervenção, deu o desfecho favorável ao que presenciamos.

Acompanharam o Prefeito Maurício, nas audiências com o então Deputado Federal Doutor Eleuses Paiva- PSD e o atual Deputado Federal Fausto Pinatto – PP, os vereadores: Carlos da Silva Gonçalves “Carlim da Pá” – PSD, Nelson de Souza “Nelsinho da Ambulância” – PSD, Gilberto Penariol “Giba” – DEM e Gilmar Jonas Moura – PV.

Maurício, destaca que, ainda este ano, várias obras que proporcionam mais mobilidade e urbanização serão finalizadas. “Vamos trabalhar em ritmo acelerado para concluir essa obra da Rua Amazonas para o início do ano que vem. Será um presente para toda população que sonhou com essa realidade durante muitos anos”, diz.

Prefeitura de São Francisco, com o objetivo de promover sempre o avanço da qualidade e da quantidade em melhorias de infra-estrutura da cidade e

o conseqüente avanço na qualidade de vida dos cidadãos são-franciscenses.

“Graças a Deus que com essa obra as vidas melhorarão bastante aqui. Antes era muita pobreza e sempre entrava prefeitos e saiam prefeitos e não conseguiam tal realização. A obra é um sonho dos moradores, pois se trata de uma via muito movimentada, saída para Rodovia Euphly Jalles, com acesso às cidades de Palmeira d’Oeste e Jales”. Finalizou o Prefeito Maurício.

RECADASTRAMENTO E INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES PARA MORADIAS POPULARES - PÚBLICO GERAL

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de DIRCE REIS comunica que, efetuará o recadastramento das famílias inscritas EM 18/07/2013 e realizará inscrições complementares para famílias não inscritas e interessadas em participar do programa de moradias populares neste município, no PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS, conforme abaixo:

DIRCE REIS-E - 40 MORADIAS

PROLONGAMENTO DA RUA MONTEIRO LOBATO

55 CASAS DE 56,67 M² - 02 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA E BANHEIRO

O processo de escolha se dará por meio de sorteio público, sendo que:

7% das moradias serão destinadas à famílias com pessoas com deficiências incapacitantes e/ou irreversíveis (chefe de família, cônjuge/companheiro(a), filhos e tutelados), que serão submetidos à perícia médica, conforme legislação vigente;

5% destinadas ao Programa de Atendimento ao Idoso, conforme edital específico;

4% destinadas aos policiais civis, policiais militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, conforme edital específico;

O prazo máximo de financiamento é de 30 anos.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PODEM SE INSCREVER PARA CONCORRER ÀS UNIDADES HABITACIONAIS

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos); b) Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos); c) Famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros(as) com ou sem filhos); d) Famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos); e) Famílias anaparentais (avós e netos, irmãos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco); f) Indivíduos sós (indivíduos que têm 30 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: I) não têm filhos; II) têm filhos menores de 30 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou III) têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 30 anos ou mais; IV) não residem com os pais ou qualquer outra pessoa); e g) Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

PRÉ-REQUISITOS

1 - A Família deve comprovar pelo menos os últimos 05 (CINCO) anos de residência no Município; 2- Caso a família não resida no município, o chefe deve comprovar pelo menos os últimos 05 (CINCO) anos de trabalho no município; 3- Não ser usufrutuário, nu-proprietário ou proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; 4- Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outro agente promotor/financeiro; 5- Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); 6- Caso haja deficiente na família (chefe, cônjuge e/ou filhos), trazer laudo médico; 7- A renda familiar obrigatória deste programa é de 01 a 10 salários mínimos; 8- Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para este empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada; 9 - Menores de 18 anos não poderão fazer inscrição a menos que comprovem emancipação; 10 - Todos os requisitos serão reavaliados nas etapas de habilitação e atualização de renda;

NOTA: As famílias sorteadas, na etapa de habilitação, deverão apresentar documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual, sob risco de inabilitação.

UNIDADES HABITACIONAIS PARA INDIVÍDUOS SÓS

1) A quantidade de moradias que serão destinadas aos indivíduos sós, será calculada pelo percentual de 3% (três por cento) da quantidade final de inscritos na condição de indivíduos sós, limitada a, no máximo, 3% (três por cento) do número total de moradias deste empreendimento e será oportunamente divulgada, após o processamento das inscrições; 2) Não havendo indivíduos sós entre as famílias inscritas, as unidades habitacionais serão destinadas às demais famílias do público geral; 3) Os indivíduos sós deverão, obrigatoriamente, comprovar essa condição, desde a inscrição até a comercialização da unidade habitacional com a apresentação de documentos que comprovem que é economicamente capaz de assunção de despesas com a moradia atual, tais como: a) Contas de consumo e/ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura no próprio nome, b) Certidões de estado civil atualizada, inclusive de outros parentes, se for o caso, c) Relatório da Promoção Social e/ou Secretaria da Habitação Municipal que ateste a condição de indivíduo só.

DIREITO DE ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL

1- Após a habilitação das famílias sorteadas, a CDHU dará às famílias habilitadas o direito de, observadas as demais condições exigidas pelo presente programa habitacional, escolherem a sua própria unidade habitacional dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que: a) As famílias habilitadas das famílias com pessoas com deficiência, dos idosos e dos policiais, nesta ordem, escolherão por primeiro. b) Na sequência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro; 2- Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias das pessoas com deficiência, dos idosos, dos policiais e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

1- RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge (marido, esposa, companheiro ou parceiro(a)); 2- Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); 3- Comprovante de Residência; 4- Comprovantes de despesas/gastos da família

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM AS DESPESAS/GASTOS DA FAMÍLIA

11- Contas de Água, Luz e Telefone (Celular e/ou fixo); 2- Boleto ou recibo de pagamento de aluguel; 3- Recibo de pagamento de condomínio; 4- Carnês (lojas de móveis, utensílios e eletrodomésticos, vestuário, etc.); 5- Valores referente à Financiamento (carro, moto, etc.) e/ou empréstimos de banco; 6- Valor dos gastos mensais com cartão de crédito; 7- Comprovantes de gastos com educação (escolas, universidades, cursos de inglês, aulas de música, dança, esportes, academia, informática, aulas particulares, etc.); 8- Comprovantes de gastos com saúde (mensalidades de plano de saúde ou odontológico, exames, médicos, dentistas, etc.).

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O TEMPO DE MORADIA OU TRABALHO NO MUNICÍPIO (ÚLTIMOS 05 ANOS):

Exemplificando: 1- Contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura, ou; 2- Atestado escolar para filhos maiores de 07 anos ou; 3- Carteira de Trabalho atualizada, com registros de trabalho no Município ou; 4- Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico) de programas sociais, 5- Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS EM 18/07/13

PERÍODO: 30/11/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA NOVAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 30/11/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

NOVAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 01/12/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

ATENÇÃO

As famílias que efetuaram inscrição em 18/07/13 receberão correspondência agendando o dia e a hora de comparecimento para o recadastramento. O não comparecimento será considerado como desistência.

Em caso de dúvida, consultar a listagem das famílias inscritas que encontra-se afixada na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).

CDHU

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Habitação

RECADASTRAMENTO E INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES PARA MORADIAS POPULARES RESERVA DE UNIDADES PARA POLICIAIS CIVIS E MILITARES, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de DIRCE REIS comunica que, efetuará o recadastramento das famílias inscritas no período de 18/07/13, e realizará inscrições complementares para famílias não inscritas e interessadas em participar do programa de moradias populares neste município, no PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS, conforme abaixo:

DIRCE REIS-E - 40 MORADIAS

PROLONGAMENTO DA RUA MONTEIRO LOBATO

02 MORADIAS SERÃO DESTINADAS AOS POLICIAIS E AGENTES PENITENCIÁRIOS

PROCESSO DE SELEÇÃO

Caso o número de inscritos seja superior ao número de imóveis reservados, terão preferência os servidores lotados há mais tempo no município e, em havendo empate, serão aplicados os critérios abaixo, nessa ordem

Maior Idade;

Maior número de filhos menores ou incapazes;

Sorteio.

O prazo máximo de financiamento é de 30 anos.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PODEM SE INSCREVER PARA CONCORRER ÀS UNIDADES HABITACIONAIS

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos); b) Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos); c) Famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros(as) com ou sem filhos); d) Famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos); e) Famílias anaparentais (avós e netos, irmãos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco); f) Indivíduos sós (indivíduos que têm 30 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: I) não têm filhos; II) têm filhos menores de 30 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou III) têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 30 anos ou mais; IV) não residem com os pais ou qualquer outra pessoa); e g) Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

PRÉ-REQUISITOS

1- Não ser nu-proprietário, usufrutuário ou proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; 2- Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outro agente promotor/financeiro; 3- Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); 4- A renda familiar obrigatória deste programa é de 01 a 10 salários mínimos; 5- Ser lotado no município; 6- Somente o Servidor pode fazer a inscrição; 7- Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para este empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

NOTA: As famílias sorteadas, na etapa de habilitação, deverão apresentar documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual, sob risco de inabilitação.

DIREITO DE ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL

1- Após a habilitação das famílias sorteadas, a CDHU dará às famílias habilitadas o direito de, observadas as demais condições exigidas pelo presente programa habitacional, escolherem a sua própria unidade habitacional dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que: a) As famílias habilitadas das famílias com pessoas com deficiência, dos idosos e dos policiais, nesta ordem, escolherão por primeiro. b) Na sequência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro; 2- Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias com pessoas com deficiência, dos idosos, dos policiais e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

1- RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge (marido, esposa, companheiro ou parceiro(a)); 2- Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); 3- Comprovante de Residência; 4- Comprovantes de despesas/gastos da família.

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM AS DESPESAS/GASTOS DA FAMÍLIA

1- Contas de Água, Luz e Telefone (Celular e/ou fixo); 2- Boleto ou recibo de pagamento de aluguel; 3- Recibo de pagamento de condomínio; 4- Carnês (lojas de móveis, utensílios e eletrodomésticos, vestuário, etc.); 5- Valores referente à Financiamento (carro, moto, etc.) e/ou empréstimos de banco; 6- Valor dos gastos mensais com cartão de crédito; 7- Comprovantes de gastos com educação (escolas, universidades, cursos de inglês, aulas de música, dança, esportes, academia, informática, aulas particulares, etc.); 8- Comprovantes de gastos com saúde (mensalidades de plano de saúde ou odontológico, exames, médicos, dentistas, etc.).

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS EM 18/07/13

PERÍODO: 30/11/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA NOVAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 30/11/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

NOVAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 01/12/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

ATENÇÃO

As famílias que efetuaram inscrição em 18/07/13 receberão correspondência agendando o dia e a hora de comparecimento para o recadastramento. O não comparecimento será considerado como desistência.

Em caso de dúvida, consultar a listagem das famílias inscritas que encontra-se afixada na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).

CDHU

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Habitação

Quem doa sangue também doa

Esperança

#doesangue

DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA

OAB-SP amplia discussão sobre a Reforma Política e Financiamento Público de Campanha

O Brasil sancionou no início de outubro um novo conjunto de regras para as eleições de 2018. Sob a classificação de reforma política, um pacote de normas foi debatido ao longo do ano no Congresso Nacional. O que foi aprovado vale já para o pleito do ano que vem, quando os brasileiros vão eleger o próximo presidente da República, governadores, senadores e deputados.

Apesar do nome dado ao pacote, o agrupamento formado pela Emenda Constitucional 97 e as Leis 13.487 e 13.488 de 2017 não passa de mais uma minirreforma eleitoral, como já vista em episódios anteriores no país.

Questões que os especialistas chamam de estruturais, e, portanto, essenciais para uma verdadeira reforma política, como a discussão do modelo distrital ou sobre sistema de governo, ficaram de lado. A Ordem paulista defende a criação de uma comissão permanente no Congresso para o debate do tema. Além disso, a reforma deve ser pensada para efeito de médio e longo prazo. “É fundamental, também, que haja maior participação da sociedade civil nas discussões”, diz Marcos da Costa, presidente da OAB SP.

Sobre a reforma aprovada, opiniões de estudiosos do tema convergem. “Mais uma vez vimos o nosso grupo de representantes políticos se negarem a promover uma reforma política ampla”, resume Silvio Salata, presidente da

Comissão de Direito Eleitoral da Secional. As discussões em torno do reajuste do funcionamento do universo político no Brasil ocorrem há décadas, praticamente desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Mas em quase trinta anos ocorreram apenas mudanças pontuais. Em setembro, a Comissão liderada por Salata organizou um dia de debates, com a Procuradoria Regional de São Paulo da 3ª Região (PRE-SP), pautado na questão. Além disso, o grupo seguirá se movimentando por meio da organização de eventos, como palestras quinzenais. “Eu chamaria essa reforma de conjunto de ajustes do establishment para não perder o poder político”, acrescenta Monica Herman Salem Caggiano, professora do departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da USP. Ela organizou o livro ‘Reforma Política, um mito inacabado’, coordenado por Claudio Lembo, que reúne análises feitas por pós-graduandos sobre propostas apresentadas ao longo de décadas. “Pois, o mito da reforma continua inacabado”, afirma. Em sua análise ocorreram ao menos quatro remodelamentos desde a Constituição, no entanto, a única mudança que ela cataloga como reforma política é a Lei da Ficha Limpa, editada em 2010, e que atingiu o direito de sufrágio em seu polo passivo, com a perspectiva de introduzir moralidade pública no cenário político eleitoral.

Também a partir de outubro, vale lembrar, essa legislação ganhou mais alcance. O Supremo Tribunal Federal decidiu que a norma poderá ser aplicada aos condenados pela Justiça Eleitoral antes de a lei entrar em vigor.

As mudanças que chamam a atenção dos entrevistados na reforma de outubro deste ano são as que reduzem o acesso de partidos políticos à função parlamentar, ao Fundo Partidário, ao tempo de rádio e televisão e a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). O novo fundo de R\$ 1,7 bilhão será abastecido com dinheiro público. Para os especialistas, mesmo sendo a democracia um bem valioso, não deveria ser financiada pela população. “O Brasil já tem problemas de orçamento e ainda vamos direcionar recursos que deveriam ir para áreas fundamentais, como a saúde, para o financiamento de campanhas?”, pontua Alexandre Mendonça Rollo, presidente da Comissão de Relações com o Poder Legislativo da OAB SP. O advogado também faz críticas à autonomia dada aos partidos para distribuir o dinheiro internamente. A lei determina que 2% do novo fundo sejam divididos igualmente para todas as legendas com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; que 35% sejam divididos entre os partidos com pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, considerada a



Silvio Salata acredita ser fundamental a participação da sociedade civil nas discussões

proporção de votos obtidos na última eleição geral; que 48% e 15%, nessa ordem, do volume sejam distribuídos entre os partidos, nas proporções do número de representantes na Câmara e no Senado, conforme as legendas dos titulares. Do modo como está estruturado, é dos caciques dos partidos a decisão de quais candidaturas recebem mais verba. “Será que as novas lideranças terão acesso a esse dinheiro?”, questiona Rollo.

Monica não é favorável à destinação bilionária de dinheiro público às legendas. Se os partidos no Brasil não são paraestatais, diz, e, portanto, funcionam como ONGs

ou associações, poderiam ser auxiliados, mas ocorre que são praticamente sustentados por recursos públicos. Silvio Salata destaca que a Comissão da Ordem já debateu especificamente o tema do financiamento eleitoral diversas vezes. Para ele, mesmo que a participação privada no processo eleitoral tenha pontos de risco, a alternativa é vista com mais simpatia do que a que considera uso de dinheiro público. Em seu entendimento, deve-se debater soluções para reduzir riscos de abuso de poder econômico em caso de financiamento privado, entre elas o estabelecimento de limites para a atuação de

empresas no processo. Um deles pode ser, por exemplo, permitir doação para apenas um candidato por pleito e ou limitar o valor de contribuição. Ainda nesse campo, Alexandre Rollo comenta que defensores do financiamento público justificam a escolha atual como uma forma de combater o caixa 2 – um grave problema não só enfrentado no Brasil, adiciona. Para ele, neste caso, a saída não é atacar o modelo já que, seja com financiamento público, particular ou misto, o modus operandi seguirá. “O único modo de combater caixa 2 é com o maior aparelhamento da Justiça Eleitoral”, opina.

RECADASTRAMENTO E INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES PARA MORADIAS POPULARES - IDOSO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de DIRCE REIS comunica que, efetuará o recadastramento das famílias inscritas em 18/07/2013 e realizará inscrições complementares para famílias não inscritas e interessadas em participar do programa de moradias populares neste município, no PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS, conforme abaixo:

DIRCE REIS-E - 40 MORADIAS

PROLONGAMENTO DA RUA MONTEIRO LOBATO 02 MORADIAS SERÃO DESTINADAS AOS IDOSOS

As Unidades do Programa de Atendimento ao Idoso serão objeto de aquisição nos termos da legislação pertinente e dentro dos critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS IDOSOS

PRIMEIRA ETAPA - SORTEIO PÚBLICO

Serão sorteados idosos beneficiários titulares e idosos beneficiários suplentes;

Os titulares receberão comprovante de classificação no sorteio, a relação dos documentos necessários e a indicação da data, horário e local de apresentação para entrevista pessoal;

Os suplentes receberão o comprovante de classificação no sorteio e deverão aguardar chamado, por ordem de sorteio em caso de impedimento ou desistência de titulares.

SEGUNDA ETAPA - HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

Comprovação dos pré-requisitos abaixo elencados;

Enquadramento do candidato nas normas do Programa de Atendimento ao Idoso da CDHU;

Verificação dos familiares que habitarão o imóvel juntamente com o idoso;

Se o idoso for só, no máximo 4 (quatro) de seus familiares poderão habitar o imóvel juntamente com ele;

Se o idoso possuir cônjuge ou companheiro(a), no máximo 03 (três) de seus familiares poderão habitar o imóvel juntamente com o casal.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PRÉ-REQUISITOS

1- Ter 60 anos ou mais; 2- Comprovar residir no município pelo menos nos últimos 05 (CINCO) anos; 3- Não ser nu-proprietário, usufrutuário ou proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; 4- Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outro agente promotor/financeiro; 5- Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); 6- Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para este empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

NOTA: As famílias sorteadas, na etapa de habilitação, deverão apresentar documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual, sob risco de inabilitação.

DIREITO DE ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL

Após a habilitação das famílias sorteadas, a CDHU dará às famílias habilitadas o direito de, observadas as demais condições exigidas pelo presente programa habitacional, escolherem a sua própria unidade habitacional dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que: a) As famílias habilitadas das famílias com pessoas com deficiência, dos idosos e dos policiais, nesta ordem, escolherão por primeiro. b) Na sequência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro; 2- Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias das pessoas com deficiência, dos idosos, dos policiais e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge (marido, esposa, companheiro ou parceiro(a)); 2- Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); 3- Comprovante de Residência; 4- Comprovantes de despesas/gastos da família

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM AS DESPESAS/GASTOS DA FAMÍLIA

1- Contas de Água, Luz e Telefone (Celular e/ou fixo); 2- Boleto ou recibo de pagamento de aluguel; 3- Recibo de pagamento de condomínio; 4- Carnês (lojas de móveis, utensílios e eletrodomésticos, vestuário, etc.); 5- Valores referente à Financiamento (carro, moto, etc.) e/ou empréstimos de banco; 6- Valor dos gastos mensais com cartão de crédito; 7- Comprovantes de gastos com educação (escolas, universidades, cursos de inglês, aulas de música, dança, esportes, academia, informática, aulas particulares, etc.); 8- Comprovantes de gastos com saúde (mensalidades de plano de saúde ou odontológico, exames, médicos, dentistas, etc.).

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O TEMPO DE MORADIA OU TRABALHO NO MUNICÍPIO (ÚLTIMOS 05 ANOS):

Exemplificando: 1- Contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura; 2- Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico) de programas sociais, ou ; 3- Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado;

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS EM 18/07/13

PERÍODO: 30/11/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

AGENDAMENTO OBRIGATORIO PARA NOVAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 30/11/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

NOVAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 01/12/2017

HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS

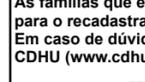
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 417 - CENTRO

ATENÇÃO

As famílias que efetuaram inscrição em 18/07/13 receberão correspondência agendando o dia e a hora de comparecimento para o recadastramento. O não comparecimento será considerado como desistência.

Em caso de dúvida, consultar a listagem das famílias inscritas que encontra-se afixada na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).



fls. 63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Palmeira D'Oeste

Foro de Palmeira D'Oeste

Vara Única

Rua XV de Novembro, 4871, ., Centro - CEP 15720-000, Fone: (17)

3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiraodoeste@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000865-35.2017.8.26.0414**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Vandirlei de Almeida**

Justiça Gratuita

Vara ÚnicaVara Única

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000865-35.2017.8.26.0414

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Salomão Oliveira, na forma da Lei.

FAZ SABER a Sá Lopes Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vandirlei de Almeida ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do terreno urbano localizado em Palmeira D'Oeste, com área total de 250,00 m², confrontando-se pela frente com a Rua Luiz Antônio Silva Nunes, medindo 10,00 metros, pelo lado direito medindo 25,00 metros confrontando-se com o lote 04 e fundos medindo 10,00 metros confrontando-se com o lote 26; imóvel este objeto da matrícula 4251 do CRI local, registrado em nome de Sá Lopes Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, cadastrado na Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste sob 11.18.0500, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 27 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CIDADE EM OBRAS, POVO FELIZ!



Vice-Prefeito José Yonezawa "Issau", Vereador Néelson de Souza "Nelsinho da Ambulância", Prefeito Maurício, Eliomar "moradora da rua Amazonas", Gilmar Jonas Moura "Presidente da Câmara", Vereador Gilberto Penariol "Giba", Adenilson Maceno "morador da rua Amazonas" e Vereador Carlos da Silva Gonçalves "Carlim da Pá"

"Essa obra é um sonho sendo realizado, vem de várias administrações anteriores, mas graças a Deus e o apoio desses vereadores, o sonho se realiza". (Prefeito Maurício)

Quem passou esses dias próximo ao alto da rua Amazonas, "Região em Obras de Extensão Asfáltica" e hoje passar por lá, observará que as obras de infraestrutura e pavimentação estão em ritmo acelerado.

Pode-se observar que hoje quinta-feira (23/11/2017) às guias de sarjetas já estão sendo executadas.

Os vereadores, Carlos da Silva "Carlim da Pá", Néelson de Souza "Nelsinho da Ambulância", Gilmar Jonas Moura e

Gilberto Penariol "Giba", então acompanhados do Prefeito Maurício e do Vice-Prefeito Issau, estiveram visitando à obra no dia de ontem quarta-feira 22/11/2017, onde ficaram mais de uma hora.

Enquanto Inspeccionavam a obra, moradores foram parabenizar o Prefeito Maurício e agradecer o Vice-Prefeito e vereadores por apoiarem esse magnífico feito.

ELIOMAR APARECIDALOPES
"Nós estamos esperando a 40 anos, desde que mudamos para cá, já a luta com os políticos é desde do ano 2000. Desde o mandato anterior (2013/2016) o Maurício, prometeu pra gente,

mas não conseguia, já nesse seu segundo mandato (2017/2020), juntamente com o Governo Federal e o apoio desses vereadores e do seu vice-prefeito, o que era anos de muitas lutas, se realizou, obrigado Prefeito Maurício".

(Eliomar, moradora do alto da rua Amazonas a mais de 40 anos)

ADENILSON FRANCISCO MACENO
Para nós aqui da rua Amazonas, ficou excelente. Apesar daqui não ser a entrada principal da cidade, tem mais fluxo de trânsito aqui, do que na entrada principal do trevo. Isso é uma conquista inédita do Prefeito Maurício, que não só beneficiou



os moradores da rua Amazonas, mas sim toda a população de São Francisco.

(Adenilson, é morador do alto da rua Amazonas)

O Vereador Carlim da Pá, fala dessa importante conquista e lamenta que por desinteligência entre lideranças, São Francisco, vem perdendo importantes e volumosos recursos.

VEREADOR CARLIM DA PÁ

Essa é uma grande obra, pois todos os moradores da rua Amazonas do início ao fim, estão contentes e aplaudindo nós vereadores que apoiamos o Prefeito Maurício. Estou a quase trinta (30) anos como funcionário público, trabalhei com

vários prefeitos, o que eu ouvia, era que essa obra nunca seria realizada.

Poderíamos ter expandido muito mais com obras de infraestrutura (Recapeamento Asfáltico) em nossa cidade, porque surgiu uma oportunidade única, se a Câmara de Vereadores em sua

maioria tivesse aprovado o Projeto do Prefeito Maurício de entrarmos no "consórcio". Mas o pior é que além de não ser aprovado o "projeto", São Francisco, perdeu mais de R\$ 440 mil, lamento muito isso, mas eu votei a favor do "Projeto", sou da teoria do Prefeito Maurício, "O momento é de União, entre vereadores e prefeito.

Carlos da Silva Gonçalves "Carlim da Pá", é casado com Amarilda Limeira Rocha, tem três filhos (Mayra, Marrone e Matheus), funcionário público desde julho/1993 é vereador pelo PSD à Câmara Municipal de São Francisco SP; está em seu primeiro mandato 2017/2020 e foi eleito com 122 votos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO SP. GOVERNO DO POVO - CIDADE FELIZ
Visite nosso site: <http://saofrancisco.sp.gov.br/>
Governo do Povo
Cidade Feliz
Texto: Anderson Pimenta





ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA



**FISIOTERAPIA, RPG, PILATES,
NUTRIÇÃO, DRENAGEM LINFÁTICA
E TREINAMENTO FUNCIONAL**

Fisioterapeuta
Maristela Garcia
Crefito: 46374-F

Fisioterapeuta
Letícia Móganha
Crefito: 206268-F

Fone: (17) 99761-2620

Rua: XI de Novembro, 46-85 - Palmeira d'Oeste



Centro de Fisioterapia e Estética

(17) 99729-0285
AULAS DE PILATES

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta
Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

Dalíria S. Felício do Valle
Esteticista
Estética facial e corporal

Janaína Volpato
Nutricionista
CRN 30890
(17)99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo
Psicóloga
CRP 06/105982
(17) 99715-5300

Câmara de Marinópolis aprova moção do vereador Marcos Roveda em repúdio à liberação das drogas

A Câmara Municipal de Marinópolis aprovou a Moção 021/2017, de autoria do vereador Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), repudiando a descriminalização do porte e do uso de drogas no Brasil e em total apoio à Frente Nacional Contra a Liberação da Maconha e da Cocaína, movimento criado pelo deputado Campos Machado, que tem por escopo alertar a sociedade brasileira sobre essa terrível ameaça.

“As cidades brasileiras vivem uma situação dramática, com o avanço do consumo de entorpecentes e o consequente forta-

lecimento do crime”, afirmou o vereador e presidente municipal do PTB, Marcos Roveda, que destacou ainda a importância da ação do líder Campos Machado, ao criar a Frente Nacional.

“Liberar as drogas seria equivalente a colocar, ao alcance de nossos filhos, uma arma poderosa, capaz de destruir seu futuro”, concluiu o parlamentar.

A manifestação do Legislativo Marinopolense será encaminhada à Presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, aos demais Ministros do STF e a todos os Dirigentes e Líderes de Partidos, na Câmara e no Senado.



Para assumir os cabelos brancos de vez



A tarefa de assumir os cabelos brancos pode parecer complicada, não só pelo abandono da tintura, mas, também, pelas mudanças causadas na estrutura dos fios como, por exemplo, a tendência maior ao ressecamento. Renata Souza, especialista em tratamentos capilares naturais do SpaDios, e o dermatologista especialista em tricologia Dr. Alberto Cordeirosugerem quatro passos para encarar o processo de transição de forma mais leve e tranquila.

1. Entenda o processo: “Os cabelos

brancos surgem pelo próprio envelhecimento do couro cabeludo. Com o passar dos anos, o stress oxidativo vai aumentando a formação de radicais livres, fazendo com que os fios também envelheçam, formando a canice, que é o termo técnico para cabelo branco”, explica Dr. Alberto Cordeiro, que complementa que os cabelos brancos tendem a ser mais grossos, menos flexíveis, e, por isso, mais ressecados.

2. Tenha paciência: O processo de embranquecimento dos fios leva tempo e pode durar anos até o total crescimento do cabelo grisalho. “A transição requer paciência, pois o seu crescimento inicia da raiz e pode durar cerca de cinco anos, dependendo do comprimento dos cabelos”, conta Renata Souza, que estará com sua equipe de profissionais em Teresina (Piauí) em parceria com o Trato Cabelos nos dias 26 e 27 de novembro, em Belo Horizonte (Minas Gerais) em parceria com o Jardim Spa nos dias 03 e 04 de dezembro e em Belém (Pará) em parceria com o Júnior Fiel nos dias 10 e 11 de dezembro.

3. Transforme seu visual: Uma das so-

luções possíveis para que a transição seja mais rápida é o corte dos comprimentos dos fios. “Além, de uma transformação no visual, é uma forma prática que garante um visual mais uniforme no crescimento dos fios brancos”, sugere Renata Souza.

4. Aposte em tratamentos personalizados: Para o combate ao ressecamento, os tratamentos recomendados são a Infução e o tratamento à base de Aminoácidos do SpaDios. Na realização da combinação dos tratamentos, o primeiro passo é aplicar um blend de ervas, minuciosamente escolhidas, em toda a extensão dos fios e couro cabeludo. Após essa etapa é utilizado um creme exclusivo do SPA Dios, rico em colágeno e silício orgânico. Por fim, o tratamento à base dos aminoácidos repõe o que organismo deixa de produzir com o passar do tempo, regulando o pH e fechando as cutículas capilares.

Renata Souza, especialista em tratamentos capilares naturais do SpaDios, e o tricologista Dr. Alberto Cordeiro sugerem quatro passos para encarar o processo de transição



PROTEÇÃO SOCIAL SEM LOGICA MERCANTIL

Dom Reginaldo Andrietta, Bispo Diocesano de Jales

O projeto de Reforma da Previdência Social será votado na Câmara dos Deputados tão logo se concluam as negociações do executivo com o legislativo, na forma de “compra de votos” por meio de cargos e emendas parlamentares. Este projeto reduz direitos constitucionais e ameaça a vida de milhões de brasileiros, de modo especial os socialmente vulneráveis.

A Constituição de 1988, ainda em vigor, assegurou um sistema avançado de proteção social, conquistado a duras penas pela classe trabalhadora no bojo das lutas pela redemocratização do Brasil. A classe dominante jamais aceitou esse e outros avanços que, em última instância, apenas asseguram as bases para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e justa.

O congelamento por 20 anos dos gastos com programas sociais e a recente reforma trabalhista ferem gravemente nossa “Constituição Cidadã”. Agora, a Proposta de Emenda Constitucional 287, que reforma a Previdência Social, se for aprovada, dificultará o acesso à aposentadoria de milhões de trabalhadores, especialmente rurais, reduzirá drasticamente o acesso ao Benefício de Prestação Continuada, que é

o benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência, e cortará pela metade as pensões de viúvas e viúvos.

Os argumentos utilizados para essa reforma previdenciária são enganadores. O déficit alegado é falso. Essa constatação foi feita pela própria Comissão Parlamentar de Inquérito, constatando que a Previdência Social é, na realidade superavitária. Causa espanto um dos argumentos utilizados pelo Presidente da República para essa reforma, que o brasileiro daqui a pouco viverá 140 anos.

Nossa Lei Magna está sendo, assim, mutilada. Em consequência, os pobres, já crucificados, estão sendo ainda mais sacrificados com o desmonte descarado do sistema de proteção social. Instaura-se a barbárie. Perde-se a civilidade. O governo de plantão quer que o Estado adote a política de Pilatos. Este “lavou as mãos” na condenação de Jesus. Trata-se da política do “Estado Mínimo” que se exime de sua responsabilidade de proteger sobretudo os mais desvalidos.

O grau de respeito à dignidade humana de uma nação deve ser também medido por seu sistema de proteção social. A Doutrina Social da Igreja é clara na definição do

papel do Estado de salvaguardar os direitos sobretudo dos mais pobres, garantindo, por exemplo, acesso a um sistema de proteção social que não esteja submetido à lógica mercantil. Afinal, proteção social deve ser comprada?

Um sinal muito particular de respeito humano é a proteção às pessoas idosas, a ser garantida, especialmente, por uma aposentadoria justa. Clamam aos céus o desprezo sofrido por elas. O Salmo 79,1 traduz, sabiamente, o clamor do idoso: “Não me rejeites na minha velhice; não me desampares quando forem acabando as minhas forças”. O livro de Levítico 19,32 exorta: “Levante-se diante de uma pessoa de cabelos brancos e honre o ancião...!”

Que tal, então, levantarmos-nos em respeito às pessoas idosas de hoje e de amanhã? Que seja um “levantar popular”, evidentemente pacífico. Que tal, por exemplo, distribuímos ostensivamente, “santinhos” com nomes, fotos e partidos políticos dos legisladores que votarem a favor dessa reforma da previdência, denunciando-os em seus “currais eleitorais”? David venceu Golias com uma simples funda. A força dos fracos está nas ações simples e contundentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinando a presente Dispensa de Licitação nº 005/2017, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO ao adjudicado a firma; SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.113.778/0001-26, com sede à Rua Duque Caxias, nº 44-87 - centro - na cidade de Palmeira d'Oeste - SP., CEP 15.720-000, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para a organização de processo seletivo para provimento de cargos de Psicólogo, Psicólogo Nasf, Técnico de Enfermagem, Nutricionista Nasf, Fisioterapeuta Nasf, Medico Veterinário, Educador Profissional, Professor Peb I, Professor Peb I - Especialização AEE e Professor Peb II - Português/Inglês. Valor total estimado R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ CESAR MONTANARI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, exonerar, a pedido, a Srª. TATIANA GÜTIERREZ, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.825.787-8 e do CPF nº. 318.294.338-30, na qual o mesmo exerceu desde 14 de fevereiro de 2011, a função de MERENDEIRA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, E CUMPRA-SE

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

LUIZ CARLOS FELÍCIO
Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 242, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, exonerar, a pedido, a Senhora MARCIA CRISTINA GARCIA MAGANHA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 25.128.441-4 e do CPF nº. 245.604.688-93, na qual o mesmo exerceu desde 01 de março de 1995, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

LUIZ CARLOS FELÍCIO
Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE/SP

CONTRATADO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.113.778/0001-26, com sede à Rua Duque Caxias, nº 44-87 - centro - na cidade de Palmeira d'Oeste - SP., CEP 15.720-000.

CONTRATO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para a organização de processo seletivo para provimento de cargos de Psicólogo, Psicólogo Nasf, Técnico de Enfermagem, Nutricionista Nasf, Fisioterapeuta Nasf, Medico Veterinário, Educador Profissional, Professor Peb I, Professor Peb I - Especialização AEE e Professor Peb II - Português/Inglês.

VALOR- Valor total estimado R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 27 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 meses.

MODALIDADE: Dispensa nº 005/2017.

JOSÉ CESAR MONTANARI
PREFEITO MUNICIPAL

Personal
Lucas B. Freitas
CREF: 089734-G/SP

Tel: (17)99613-7663
(17)99232-6932

Academia BOA FORMA

Palmeira d'Oeste/SP.

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL Nº 56-100-CENTRO-PALMEIRA D'OESTE-SP